



**EDITAL Nº 08/2016-CMDI/IFAM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**  
**NA ÁREA DE CONHECIMENTO: LOGÍSTICA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial, nos termos da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 30 de junho de 2016, e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) professor voluntário para uma vaga destinada à Área de **LOGÍSTICA**, para ministrar as disciplinas **Gestão da Cadeia de Suprimentos, Logística de Distribuição e Gestão Estratégica**, no período noturno.

**1 - Das normas para prestação de Serviços Voluntários:**

- i. Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial, deliberada pela Resolução nº 20 – CONSUP/IFAM, de 30 de junho de 2016, respeitando os termos da Lei nº 9.608, de 10 de fevereiro de 1998.
- ii. De acordo com a Resolução nº 20 – CONSUP/IFAM, de 30 de junho de 2016, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas ao IFAM por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o Art. 1º da Lei 9.608/98.
- iii. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- iv. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão - **ANEXO 3**, que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Direção do Instituto, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
- v. O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos,



servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

- vi. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial.
- vii. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Direção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial, sem gerar qualquer ônus para ambos.

## 2 - Da inscrição de voluntários:

- i. Poderão inscrever-se graduados com Pós Graduação em Administração, Gestão, Logística e áreas afins.
- ii. Os voluntários deverão inscrever-se por meio de requerimento a ser preenchido - **ANEXO 2**, e junto com o requerimento de inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida (**ANEXO 2**) no Protocolo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial em data estipulada no **ANEXO 1**.
- iii. As datas referentes ao período de inscrição, deferimento das inscrições, análise de currículo, divulgação de resultado e convocação constam no **ANEXO 1**.
- iv. A Direção do IFAM-CMDI deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução nº 20 – CONSUP/IFAM, de 30 de junho de 2016.

## 3 – Do período de Atividade:

O período de serviço voluntário será de 6 (seis) meses, com aulas no período noturno.

## 4 - Do Processo Simplificado de Avaliação:

O Processo Simplificado de Avaliação será constituído pela análise do currículo vitae ou currículo Lattes/CNPq do prestador de serviço voluntário, e conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Manaus Distrito Industrial.

José Carlos Nunes de Mello

Diretor Geral do CMDI

Port. nº 1.062-GR/IFAM de 28/3/2015

Campus Manaus Distrito Industrial - CMDI